



# Prefeitura Municipal de Claro dos Poções - MG

Rua Cachoeira, 56 - Centro - Claro dos Poções-MG - CEP: 39.380-000  
Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 / Fax: (38) 3237-1123 / 3237-1177  
E-mail: gabinete@clarodospocoos.mg.gov.br  
CNPJ: 21.498.274/0001-22



## LEI Nº 349/ 2010

**Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial suplementar no orçamento do município de Claro dos Poções, para o exercício de 2010 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Maria das Dores de Oliveira Duarte, prefeita municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

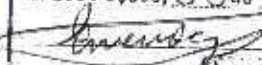
Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Claro dos Poções, para o exercício de 2010, na importância de R\$ 526.000,00 (quinhentas e vinte e seis mil reais), Destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

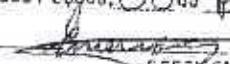
Órgão: 02 – Executivo Municipal  
 Unidade: 06 – Departamento de Transportes, Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 Função: 26 – Transporte  
 Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS  
 Programa: 31 – AÇÕES DE URBANISMO  
 Projeto: 3.081 – AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA – PROJETO NOVO SOMMA MAQ.  
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.02 – Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial  
 SOMA .....R\$ 526.000,00  
 TOTAL:.....R\$ 526.000,00

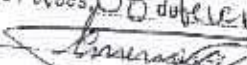
Art. 2º. Como fonte para a abertura do crédito especial suplementar serão utilizados recursos de anulação da fonte de receita de operação de crédito:

FONTE: .....21190000 Operações de créditos Internas.....R\$ 526.000,00  
 TOTAL.....R\$ 526.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta Lei são os indicados no § 1º, IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que será especificado no Decreto de abertura, conforme determina o Art. 46 do citado diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇOS  
Projeto de Lei N.º 03/2010  
aprovado em 1.º turno de discussão  
e votação por unanimidade  
C. dos Poços, 08 de fevereiro de 2010  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇOS  
Projeto de Lei N.º 03/2010  
aprovado em 1.º turno de discussão  
e votação por 04 votos.  
C. dos Poços, 08 de fevereiro de 2010  
  
PRESIDENTE

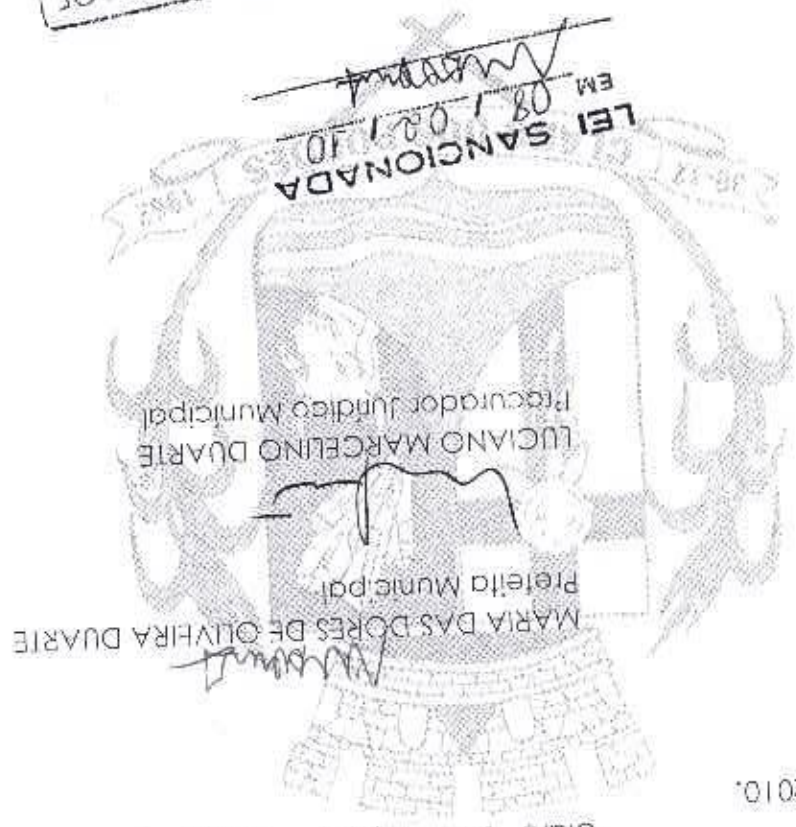
CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇOS  
Projeto de Lei N.º 03/2010  
aprovado em 2.º turno de discussão  
e votação por 04 votos.  
C. dos Poços, 08 de fevereiro de 2010  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇOS  
Ao Sr. Prefeito Municipal, para Somatório  
PL N.º 03/2010  
C. dos Poços, 08 de fevereiro de 2010  
  
PRESIDENTE

especificado no Decreto de abertura, conforme determina o Art. 46 do  
cidade diploma legal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

Claro dos Poços - Minas Gerais, 02 de  
fevereiro de 2010.



Publicado por  
atuação do dia  
08/02/10 a 23/02/10  
Município